

Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -

Sapopema - Estado do Paraná

CONTRATO Nº. 14/2019

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pela Senhora Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, **Sra. ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 045.843.039-08, residente e domiciliada nesta cidade, Bairro Centro, na Av. Nilson Batista Ribas, 416, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 07/2019**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

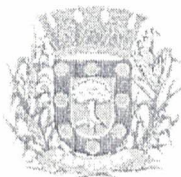
CONTRATADA: CASTOFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, 1.175, Centro, CEP: 86.039-000, Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.521.883/0001-14, devidamente representada pelo sócio administrador **ALBERTINO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.193.672 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 324.255.709-34, residente e domiciliado na rua Rosa Siqueira, 290, Bairro Jardim Oriente, CEP: 86.039-470, Londrina/PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a *"Aquisição de 12 (doze) Longarinas com 03 (três) lugares, diretor, revestida em couro ecológico (cor preta), com braços injetado, espuma injetada, costurada, para a Câmara Municipal de Sapopema"*.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -

Sapopema - Estado do Paraná

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para a aquisição do objeto é de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 07/2019**, da Câmara Municipal de Sapopema/PR.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado após a entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal, através de transferência bancária.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão do pedido.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Câmara Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 362 – centro.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 03 (três) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 03 (três) meses contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 77.774.448/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -

Sapopema - Estado do Paraná

Parágrafo único -- pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curitiba-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 07 de novembro de 2019.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente

CONTRATADA
CASTOFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
Representante: Albertino Antonio da Silva

Testemunhas:



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL. SUL

CNPJ – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -

Sapopema - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08.

CONTRATADA: CASTOFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, 1.175, Centro, CEP: 86.039-000, Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.521.883/0001-14, devidamente representada pelo sócio administrador **ALBERTINO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.193.672 SSP/PR, inscrito no CPF nº 324.255.709-34, residente e domiciliado na rua Rosa Siqueira, 290, Bairro Jardim Oriente, CEP: 86.039-470, Londrina/PR.

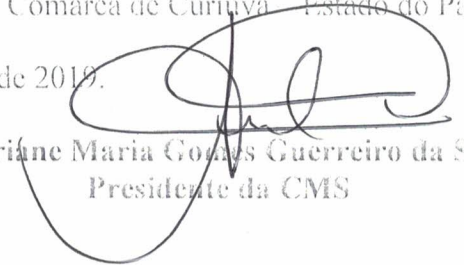
OBJETO: Aquisição de 12 (doze) Longarinas com 03 (três) lugares, diretor, revestida em couro ecológico (cor preta), com braços injetado, espuma injetada, costurada, para a Câmara Municipal de Sapopema.

VALOR: R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 07 de novembro de 2019 e término em 07 de fevereiro de 2020.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná.

Sapopema, 07 de novembro de 2019.


Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da CMS

